



CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ITALUZ SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPOTENCIALIZAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO AO TEMPO DA EEE07, CLASSE 25KV, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.....

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Julio, nº 255, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.780.781-4 e CPF nº 282.319.448-77, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a ITALUZ SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede à Avenida Guido Tomazoni, nº 670, na cidade de Itapeva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.919.699/0001-28, representada neste ato, pelo seu Sócio Proprietário, senhor **ALESSANDRO DONINI STUART**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.506.339 e CPF nº 290.170.588-03, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para, em conformidade com a **Tomada de Preços Nº 07/2023** e respectivo Processo Administrativo nº 4105/2022 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA - objeto.**

1.1 A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4105/2022 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, obriga-se a execução do serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25kV, por solicitação da Diretoria Operacional de Água, conforme a quantidade especificação e preço apresentado:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Execução do serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25kV	100.000,00	100.000,00

CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

**1.2** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidos integralmente sob pena das sanções previstas no item 6 e subitens.

**SEGUNDA – prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

**2.1.1.** Os serviços serão executados na Rua Abilio Moises, 300 – Vila Assis – CEP 18025-002 – Sorocaba/SP.

**2.2.** O prazo de execução dos serviços será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da assinatura do contrato, devendo ser obedecido o cronograma físico-financeiro.

**2.2.1.** O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.2.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.3.** Cada etapa/medição do serviço será considerada recebida após a conferência e aprovação do pelo fiscalizador do SAAE. Constatadas irregularidades, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 6 e seus subitens.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor Marcos Yoshiki Shimoyama do Setor de Elétrica, CPF.: 295.418.208-32, e-mail: [marcosys@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:marcosys@saaesorocaba.sp.gov.br) para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**CONTRATO Nº 61 /SLC/2024**

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.5. Representação da Contratada:** Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

**2.5.2.** Manter atualizado o diário de obra, devendo recolher ART vinculada para a execução das obras no local dos serviços.

**2.6. Regime de Contratação:** empreitada por preço global.

**2.7.** A CONTRATADA deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

**2.7.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

**2.7.2.** Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

**Subcontratação:** Não será permitida subcontratação.



CONTRATO N° 61 /SLC/2024

**TERCEIRA – recebimento do objeto.**

3.1. Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante vencedora (contratada).

3.2. O **Termo de Recebimento Definitivo** (assinado pelas partes) será emitido após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

3.2.1. O prazo de observação/vistoria será de 90 dias, contados do recebimento provisório.

**QUARTA – Seguro de responsabilidade civil.**

4.1. Apólice de **Seguro de Responsabilidade Civil**, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, em atendimento a Lei Municipal nº 10.438/13.

4.1.1. A apólice deverá ser pelo prazo da vigência contratual, contados da assinatura do contrato ou do início dos serviços – conforme o caso, devendo ser ajustada para cobertura do prazo contratual e proporcionalmente aos acréscimos de valores, sempre que necessário, especialmente em casos de aditamento/apostilamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do termo de início.

**QUINTA - reajuste de preços e pagamentos.**

5.1. Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

5.2. Os preços serão fixos e irreajustáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

5.3. Os preços terão reajuste de acordo com a variação do “Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE”, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

P =  $P_o \times \frac{I}{I_o}$

Onde:

P = Preço reajustado

$P_o$  = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

$I_o$  = Índice do mês de apresentação da proposta.

**5.3.1.** O reajuste apurado pela formula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**5.4.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, a CONTRATADA deverá apresentar ao SAAE a medição dos serviços executados, conforme cronograma físico estabelecido no Termo de Referência – Anexo II do edital, para conferência e aprovação da fiscalização e/ou Diretoria Operacional de Água.

**5.5.** O SAAE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la

**5.6.** Aprovada e liberada a medição pelo fiscal do contrato, a CONTRATADA encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

**5.6.1.** A CONTRATADA emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestado a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE.

**5.7.** O pagamento será efetuado pelo SAAE, de acordo com o cronograma físico financeiro e no prazo estabelecido na Resolução nº 08/2015 - SAAE, sendo:

**5.7.1.** Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

**5.7.2.** Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

**CONTRATO Nº 61 /SLC/2024**

**5.8.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**5.8.1.** A nota fiscal/fatura, bem como a medição, serão assinadas e datadas pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**5.8.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**5.9.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**5.9.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**5.9.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.10.** A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções estabelecidas, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

**b)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

**c)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** **ou** **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da certidão negativa (**CNDT-EN**).

**5.10.1.** Os documentos relacionados no subitem 5.10, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

**SEXTA – sanções por inadimplemento.**

**6.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital e/ou do contrato firmado ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**6.1.1.** Advertência, a critério do SAAE, nos casos de descumprimento das condições de execução pela CONTRATADA, quando não couber as sanções pecuniárias.

**6.1.2.** O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à CONTRATADA a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

**6.1.3.** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total da nota fiscal eletrônica, por dia de paralisação dos serviços, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços não forem reiniciados pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido.

**6.1.4.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a CONTRATADA não efetuar o seguro de responsabilidade civil, no prazo estabelecido no item Erro! Fonte de referência não encontrada., ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

**6.1.5.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), se a CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual de prazo; ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

**6.1.6.** Advertência, se a CONTRATADA não efetuar a adequação do seguro de responsabilidade civil, na hipótese de aditamento contratual para acréscimo; e, no caso de reincidência, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se as adequações não forem efetuadas pela CONTRATADA, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido;

**CONTRATO Nº 61 /SLC/2024**

**6.1.7.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS junto com o documento fiscal, conforme subitem 5.10;

**6.1.8.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os serviços forem executados por intermédio de terceiros, sem observância do estabelecido no item 2.8;

**6.1.9.** Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato, por dia, até o limite de 10% (dez por cento), pelo descumprimento a qualquer cláusula;

**6.1.10.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

**6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.4.** Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

**SÉTIMA – vigência contratual.**

**7.1.** A vigência contratual será de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**OITAVA – recurso financeiro.**

**8.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **23.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.



CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

#### NONA – rescisão.

**9.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**9.2.** A critério do **SAAE**, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

#### DÉCIMA – da vinculação.

**10.1.** O presente instrumento fica vinculado aos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2023** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constante no - Processo Administrativo nº 4105/2022.

#### DÉCIMA PRIMEIRA – da legislação aplicável.

**11.1** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### DÉCIMA SEGUNDA – condições da habilitação.

**12.1** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

#### DÉCIMA TERCEIRA – do valor total do contrato.

**13.1.** É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

#### DÉCIMA QUARTA – do foro.

**14.1.** Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Serviço Autônomo  
de Água e Esgoto



CONTRATO Nº 61 /SLC/2024

**14.2** E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 09 de abril de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Marcos Yoshiaki Shimoyama - Fiscalizador

**ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Alessandro Donini Stuart - Sócio Proprietário

**Testemunhas:**

01.

Janaína Soler Cavalcanti  
SAAE SOROCABA

02.

Vivian Teodoro OH



## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Alessandro Donini Stuart

CPF: 290.170.588-03

Cargo: Sócio Proprietário

Empresa: Italuz Serviços - Instalação, Manutenção E Materiais Elétricos Ltda

Telefone: (15) 99137-6000

E-mail: alessandro@italuz.com.br

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

( ) não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 09 de abril de 2024.

**ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
Alessandro Donini Stuart - Sócio Proprietário  
RG 26.506.339

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

**CONTRATADO:** Italuz Serviços - Instalação, Manutenção E Materiais Elétricos Ltda

**CONTRATO/ PEDIDO DE COMPRAS Nº (DE ORIGEM):** 61 /SLC/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25kV.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 09 de abril

de 2024

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Alessandro Domini Stuart

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 290.170.588-03

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

CPF: 282.319.448-77



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Marcos Yoshiaki Shimoyama

Cargo: FISCALIZADOR

CPF: 295.418.208-32

Nome: Kathine Martins Oliveira

Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística

CPF: 363.948.688-92

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 203.424.908-93

Nome: Laura Fascetti Almeida Ferreira de Paula

Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras

CPF: 177.197.838-40

Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

Cargo: Controlador Interno

CPF: 308.719.208-24

Nome: Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi

Cargo: Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF: 383.583.198-43



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Italuz Serviços - Instalação, Manutenção E Materiais Elétricos Ltda

CNPJ Nº: 16.919.699/0001-28

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 61/SIC/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/24

**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25kV.

**VALOR (R\$): 100.000,00 (cem mil reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritiva dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação do Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 09 de abr. de 2024.

**Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães**  
**Diretor Geral**  
tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br  
tiago.scguimaraes@gmail.com

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

Este termo de referência tem por finalidade a Contratação de empresa de engenharia elétrica para serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25kV, conforme este Termo de Referência.

**2. LOCAL**

**2.1** EEE 07 – Rua Abilio Moises , 300, Vila Assis, CEP 18025-002 , Sorocaba-SP (Ref.: Final da rua Abilio Moises).

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**3.1 ESCOPO DOS SERVIÇOS:**

Fornecimento de Projeto, Materiais e Mão de Obra para a repotencialização do Posto Primário Simplificado Externo, em poste único, da EEE-07, Padrão CPFL – Piratininga.

Será executado o aumento de carga, através da alteração do padrão de entrada existente de PPS 150kVA, para uma nova configuração de entrada primária, com capacidade para 225kVA, montagem em poste existente e ao tempo, Padrão CPFL – Piratininga, em Sorocaba – SP conforme itens a seguir:

- 3.1.1.** Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de serviço;
- 3.1.2.** Aprovação do projeto e programação junto ao SAAE e a concessionária CPFL para desligamento para execução.
- 3.1.3.** Desligamento do posto primário conforme normas de segurança (NR-10).
- 3.1.4.** Será fornecido um gerador para atender e manter a estação em funcionamento durante a intervenção dos serviços, no período aproximado de 10 a 12h, para carga de 90kW (2 bombas de 45KW/220Vca/148A).

- 3.1.5. Substituição de 02 cruzetas de madeira em Posto Primário Simplificado – 1º nível;
- 3.1.5.1 Remoção das cruzetas existentes;
  - 3.1.5.2 Fornecimento e instalação de novas cruzetas tipo poliméricas e assessórios;
  - 3.1.5.3 Reaperto das conexões, suportes e ferragens;
  - 3.1.5.4 A instalação do 1º nível será para receber o ramal de ligação da concessionária com a instalação de isoladores tipo ancoragem de polimérico 25kV.
- 3.1.6. Instalação de 02 novas cruzetas polimérica em Posto Primário Simplificado – 2º nível;
- 3.1.6.1 Fornecimento e instalação de novas cruzetas tipo poliméricas, para instalação das chaves “matheus”, e os para-raios, logo abaixo da cruzeta de entrada da linha 23,1kV – 1º nível;
  - 3.1.6.2 As chaves devem ser instaladas para fora da estação a fim de facilitar as manobras;
  - 3.1.6.3 Reaperto das conexões, suportes e ferragens. Toda instalação deverá atender as distâncias mínimas conforme norma CPFL. Serão utilizadas as mesmas chaves e para-raios existentes.
- 3.1.7. Fornecimento e instalação de um novo transformador de potência trifásico homologado na concessionária CPFL de 225kVA – 25kV (com 05 taps) – 220/127V à óleo vegetal.
- 3.1.8. Fornecimento e instalação do novo ramal de condutores com isolamento EPR de bitola #150mm<sup>2</sup>, totalizando 2x (3F#150mm<sup>2</sup>-pt + 1N#150mm<sup>2</sup>-az), desde o transformador até o novo disjuntor de 600A na caixa de medição.
- 3.1.9. Fornecimento e instalação de novas tubulações de ferro galvanizado a fogo de 4' em duas linhas 2x4", desde o transformador até a caixa de medição.
- 3.1.10. Fornecimento e instalação do novo disjuntor geral de caixa moldada de 600<sup>a</sup>.



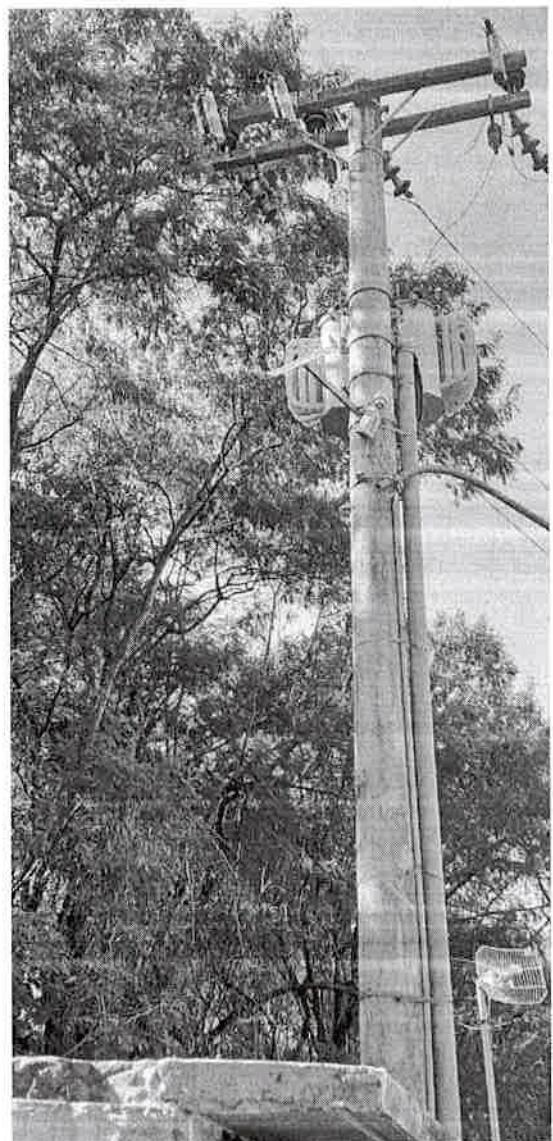
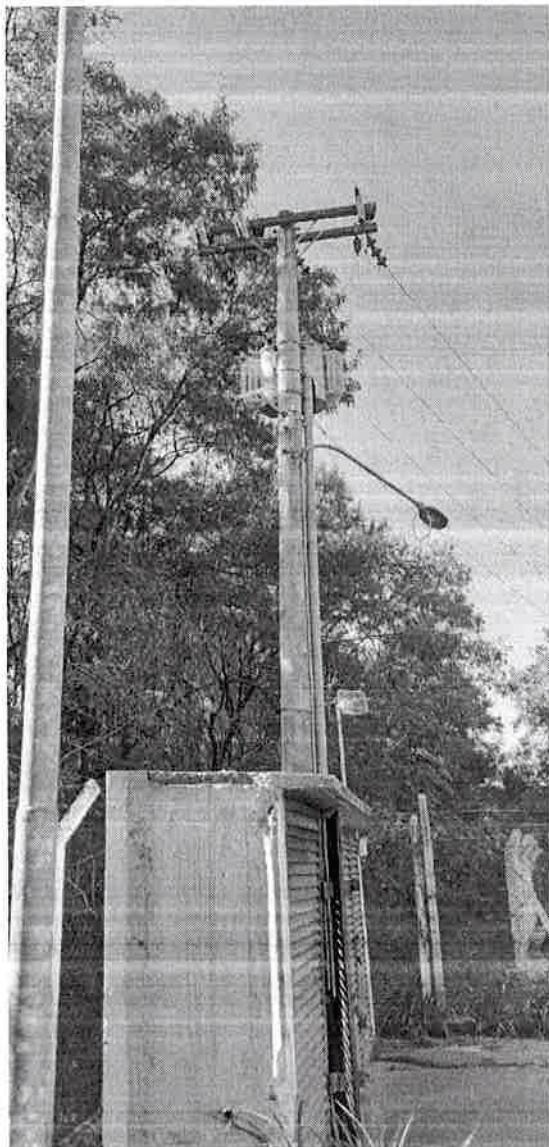
**3.1.11.** O transformador será rotacionado em relação ao existente hoje.

**3.1.11.1** O fornecimento do caminhão Munck para içar o transformador, bem como o seu operador será de responsabilidade do SAAE;

**3.1.11.2** Rotacionar o transformador para que fique voltado para dentro da estação, ou seja, lado oposto da rede MT;

**3.1.11.3** Reaperto das conexões, suportes e ferragens;

**3.1.11.4** Energização.



- 3.2 Fornecimento de Projeto Elétrico do Posto Primário Simplificado, elaborado e assinado por Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo), que constará de:
- 3.2.1 Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);
  - 3.2.2 Planta de Situação do Imóvel;
  - 3.2.3 Planta de Situação do Posto Primário dentro da propriedade;
  - 3.2.4 Diagrama unifilar da entrada consumidora, indicando os circuitos de proteção;
  - 3.2.5 Memorial descritivo;
  - 3.2.6 Solicitação do Pedido de Estudo na concessionária e acompanhamento de todo processo até a aprovação.

- 3.3 \*O projeto inicialmente terá como objetivo aproveitar a maior quantidade de itens possíveis do PPS 150kVA existente, incluindo o poste hoje existente que tem que ser de 12 ou 11 metros por 1000 daN, aproveitar inclusive a caixa de medição descontinuada e toda sua estrutura de alvenaria, sobre portas, porta cadeado e demais e aproveitar o aterramento existente.

#### **4. EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO:**

##### **4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA GENÉRICA:**

- 4.1.1 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) atualizada, em nome da empresa..
- 4.1.2 Certidão de Registro na entidade profissional competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) – atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) que preencha os seguintes requisitos mínimos:
  - 4.1.2.1 A empresa deverá apresentar responsável técnico nível superior com formação em engenharia elétrica ou eletrotécnica ou mecatrônica, sendo responsável pelas características elétricas dos motores, devidamente registrado no CREA.



#### **4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:**

- 4.2.1** Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, comprovando a execução de serviços similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar as quantidades, prazos de execução e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei). Consideradas a parcela do objeto da maior relevância, como segue:
- 4.2.1.1** Execução de serviços em poste de transformação ao tempo, classe 25kV
- 4.2.2** Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei nº 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei nº 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

#### **4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:**

- 4.3.1** Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional com apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 23 do TCESP, de forma a comprovar serviços de mesmas características às do objeto desta Licitação, consideradas as parcelas do objeto de maior relevância:
- 4.3.2** Indicação de responsável técnico pelo serviço, comprovando-se o vínculo profissional mediante apresentação do contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 25 do TCESP.
- 4.3.3** O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

#### **5. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS DA CONTRATADA:**

- 5.1.** Os serviços deverão ser executados, mediante autorização prévia do Setor de Manutenção Eletromecânica, após o recebimento do laudo(s) técnico(s) do(s)



equipamento(s), o qual deverá ser enviado por correio eletrônico do responsável técnico do SAAE pela fiscalização do contrato.

- 5.2. As peças substituídas, bem como os serviços realizados, deverão ser garantidas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega do equipamento. Deverá ser emitida nota fiscal referente aos serviços executados.
- 5.3. O SAAE se dá o direito de, durante a execução dos serviços, realizarem inspeções para comprovação da realização dos procedimentos recomendados pelo fabricante, da aferição dos instrumentos utilizados na execução dos mesmos e utilização de peças originais, podendo solicitar a comprovação mediante apresentação de Notas Fiscais.
- 5.4. O SAAE se dá o direito de, após executados os serviços, efetuar eventuais desmontagens, bem como realizar ensaios elétricos e mecânicos, a fim de comprovar a qualidade dos materiais e componentes aplicados, bem como os procedimentos adotados na desmontagem e montagem.

## 6. MÁQUINAS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS:

- 6.1. A contratada deverá dispor de todas as ferramentas necessárias para a execução dos serviços.
- 6.2. A contratada deverá dispor de ferramentas, equipamentos e dispositivos aprovados e/ou recomendados pelo fabricante para desmontagem, montagem e execução de manutenção.
- 6.3. A fiscalização poderá exigir por inadequada ou sem condição de uso, a substituição de qualquer maquinário, equipamento ou ferramenta da Contratada, tais fatos não serão justificativas para eventuais atrasos nos serviços, nem exime a Contratada sobre a qualidade dos equipamentos.
- 6.4. Todos os materiais a serem utilizados nos serviços serão fornecidos pela contratada.
- 6.5. Todos os materiais a serem empregados nos serviços e procedimentos deverão estar de acordo com as normas NBR da ABNT.

### 6.6. TRANSFORMADOR (01 peça):

- 6.6.1 O fornecimento do transformador de fabricante homologado na concessionária, com as seguintes características:
- 6.6.1.1 Potência ..... 225 Kva

- 6.6.1.2 Tensão Primária ..... 25,0 kV – com 05 taps
- 6.6.1.3 Tensão Secundária ..... 220/127 V
- 6.6.1.4 Garantia e Ensaios..... por conta do fabricante
- 6.6.1.5 Isolado a óleo vegetal
- 6.6.1.6 O transformador deve ser da cor verde.

## 7. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 7.1. A contratada executará todos os serviços previstos e necessários a permitir a perfeita utilização da obra para o fim a que se destina, com toda a perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão de obra especializada;
- 7.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- 7.3. A Contratada dará início aos serviços imediatamente após o recebimento da comunicação a respeito;
- 7.4. Os serviços serão executados de acordo com programação pré-definida pelo SAAE Sorocaba, de acordo com sua possibilidade de parada da unidade em questão;
- 7.5. A qualidade dos serviços prestados será avaliada pela equipe técnica do SAAE Sorocaba que supervisionará o serviço.

## 8. MEDIDA E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

- 8.1. O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-SAAE.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS E SEGURANÇA NO TRABALHO:

- 9.1. É responsabilidade que a contratada possua pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida, para a execução dos serviços em seu nome, observando rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;



- 9.2. A contratada é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários;
- 9.3. A contratada deverá cumprir, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, de acordo com as leis e normas do Ministério do Trabalho.
- 9.4. Os funcionários deverão estar uniformizados e possuírem acessórios e equipamentos de segurança conforme exigência das Normas Regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes sendo os acessórios e equipamentos de segurança compatíveis para cada tipo de trabalho;
- 9.5. A Contratada é responsável perante o SAAE Sorocaba, por todos os atos de seus funcionários durante a execução dos serviços. Devendo afastar imediatamente, qualquer um de seus funcionários cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Autarquia, correndo por conta única e exclusiva da contratada quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os funcionários eventualmente afastados para serviços no SAAE Sorocaba deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.
- 9.6. A Contratada deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteiramente responsável;
- 9.7. **Todos os casos atípicos não mencionados neste Projeto Básico deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.**

#### 10. GARANTIA:

- 10.1. O serviço deverá ter garantia de 90 (noventa) dias.
- 10.2. Constatadas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando a sua substituição/complementação, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sendo de sua responsabilidade as despesas e riscos relativos ao retrabalho.

#### 11. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- 11.1. O prazo de contrato será de 120 dias após a assinatura.

MP

NY



ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALORES (R\$)
01	Ordem de Serviço	10 dias	0%
02	<p>Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL (item 3.1)</p> <p>Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL (item 3.1)</p> <p>Fornecimento de Projeto Elétrico do Posto Primário Simplificado, elaborado e assinado por Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo), que constará de:</p> <p>Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);</p> <p>Planta de Situação do Imóvel;</p> <p>Planta de Situação do Posto Primário dentro da propriedade;</p> <p>Diagrama unifilar da entrada consumidora, indicando os circuitos de proteção;</p> <p>Memorial descritivo;</p> <p>Solicitação do Pedido de Estudo na concessionária e acompanhamento de todo processo até a aprovação</p>	45 dias	7%
03	Mão de Obra e montagem e ART de	35 dias	13%



27/7

ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALORES (R\$)
01	Ordem de Serviço	10 dias	0%
02	<p>Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL (item 3.1)</p> <p>Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL (item 3.1)</p> <p>Fornecimento de Projeto Elétrico do Posto Primário Simplificado, elaborado e assinado por Engenheiro Eletricista, devidamente registrado no CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Paulo), que constará de:</p> <p>Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.);</p> <p>Planta de Situação do Imóvel;</p> <p>Planta de Situação do Posto Primário dentro da propriedade;</p> <p>Diagrama unifilar da entrada consumidora, indicando os circuitos de proteção;</p> <p>Memorial descritivo;</p> <p>Solicitação do Pedido de Estudo na concessionária e acompanhamento de todo processo até a aprovação</p>	45 dias	7%
03	Mão de Obra e montagem e ART de	35 dias	13%

WAP



	execução		
04	<p>Materiais: Transformador, cruzetas , disjuntor, cabos elétricos e eletrodutos</p> <p>Desligamento do posto primário conforme normas de segurança (NR-10).</p> <p>Será fornecido um gerador para atender e manter a estação em funcionamento durante a intervenção dos serviços, no período aproximado de 10 a 12h, para carga de 90kW (2 bombas de 45KW/220Vca/ 148A).</p> <p>Substituição de 02 cruzetas de madeira em Posto Primário Simplificado — 1º nível;</p> <p>Remoção das cruzetas existentes;</p> <p>Fornecimento e instalação de novas cruzetas tipo poliméricas e assessorios;</p> <p>Reaperto das conexões, suportes e ferragens;</p> <p>A instalação do 1º nível será para receber o ramal de ligação da concessionária com a instalação de isoladores tipo ancoragem de polimérico 25kV.</p> <p>Instalação de 02 novas cruzetas polimérica em Posto Primário Simplificado — 2º nível;</p> <p>Fornecimento e instalação de novas cruzetas tipo poliméricas, para</p>	<p>Entrega junto ao item 02 deste cronograma, na execução.</p>	80%



270  
7

instalação das chaves "matheus", e os para-raios, logo abaixo da cruzeta de entrada da linha 23,1kV - 1º nível;

As chaves devem ser instaladas para fora da estação a fim de facilitar as manobras;

Reaperto das conexões, suportes e ferragens. Toda instalação deverá atender as distâncias mínimas conforme norma CPFL. Serão utilizadas as mesmas chaves e para-raios existentes.

Fornecimento e instalação de um novo transformador de potência trifásico homologado na concessionária CPFL de 225kVA — 25kV (com 05 taps) - 220/127V à óleo vegetal.

Fornecimento e instalação do novo ramal de condutores com isolação EPR de bitola #150mm<sup>2</sup>, totalizando 2x (3F#150rnm2-pt + 1N#150mm<sup>2</sup>-az), desde o transformador até o novo disjuntor de 600A na caixa de medição.

Fornecimento e instalação de novas tubulações de ferro galvanizado a fogo de 4' em duas linhas 2x4", desde o transformador até a caixa de medição.

Fornecimento e instalação do novo disjuntor geral de caixa moldada de 600A.

O transformador será rotacionado em relação ao existente hoje.

WMP

74



O fornecimento do caminhão Munck para içar o transformador, bem como o seu operador será de responsabilidade do SAAE; Rotacionar o transformador para que fique voltado para dentro da estação, ou seja, lado oposto da rede MT;  Reaperto das conexões, suportes e ferragens;  Energização.		
	<b>VALOR TOTAL</b>	120 dias

## 12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

12.1. Menor preço global.

## 13. UNIDADE FISCALIZADORA/AGENTE FISCALIZADOR:

13.1. Departamento de Eletromecânica/ Setor de Elétrica.

## 14. JUSTIFICATIVA:

14.1. Devido ao aumento de demanda de carga da EEE 07 necessitando a ligação da terceira bomba, que deixará de ser reserva para ser acionada de forma constante, em conjunto com as outras duas bombas e para melhorar o acesso para manutenção, como troca dos elos fusíveis, faz se necessário a repotencialização e reforma da entrada de energia para esse aumento de carga.

Sorocaba, 06 de março de 2023.

Roberval Haro Rodrigues Júnior

Chefe do Setor de Elétrica

Willian Alaminos de Proença

Chefe do Departamento Op. de Infra. e Manutenção



**TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105/2022**

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**PROPOSTA COMERCIAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia elétrica para serviço de repotencialização do posto de transformação ao tempo da EEE07, classe 25Kv.

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** ITALUZ SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 16.919.699/0001-28      **I.E.:** 372.089.854.110

**END:** AV. GUIDO TOMAZONI, DISTRITO INDUSTRIAL    **Nº:** 670

**CIDADE:** ITAPEVA/SP                                  **CEP:** 18.410-600

**FONE:** (15) 3524-2444                                  **E-MAIL:** licitacoes@italuz.com.br

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

**RESPONSÁVEL:** ALESSANDRO DONINI STUART

**QUALIFICAÇÃO:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**CARGO:** SÓCIO/PROPRIETÁRIO                                  **NACIONALIDADE:** BRASILEIRO

**ESTADO CIVIL:** CASADO    **DATA DE NASCIMENTO:** 04/08/1977

**CPF:** 290.170.588-03    **RG:** 26.506.339

**END:** RUA PREFEITO FELIPE MARINHO, JARDIM FERRARI    **Nº:** 636

**CIDADE:** ITAPEVA/SP    **CEP:** 18.405-070

**FONE:** (15) 99137-6000    **E-MAIL:** alessandro@italuz.com.br

**PREPOSTO**

**NOME COMPLETO:** MAURO SERGIO RANDO

**CARGO:** SUPERVISOR

**CPF:** 177.186.538.54    **RG:** 28.178.184

**E-MAIL:** rando.italuz@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO ITAÚ**      **Nº Banco:** 341      **AG:** 9232      **CC:** 17023-4

Razão Social: ITALUZ SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
**CNPJ:** 16.919.699/0001-28      **I.E.:** 372.089.854.110  
**Fone/Fax:** (15) 99128-6473

Item	Qtde.	Unid.	Especificações do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	UN	Ordem de Serviço	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1,00	UN	Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
3	1,00	UN	Mão de Obra e montagem e ART de execução	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	1,00	UN	Materiais: Transformador, cruzetas, disjuntor, cabos elétricos e eletrodutos	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 100.000,00	

**VALOR TOTAL: R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato.

#### **O PREÇO OFERTADO PERMANECERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL**

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Itapeva-SP, 17 de janeiro de 2024.

  
**ALESSANDRO DONINI STUART**  
 SÓCIO E ADMINISTRADOR  
 CPF 290.170.588-03  
 Representante legal da licitante

**16.919.699/0001-28**

I.E. 372.089.854-110

ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. GUIDO TOMAZONI, 670  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 18.410-600

L ITAPEVA - SP L



### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços nº 07/2023

Processo nº 4105/2022 - SAAE

Item	Qtde.	Unid.	Especificações do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1,00	UN	Ordem de Serviço		R\$ 0,00
2	1,00	UN	Projeto Elétrico, Estudo de Proteção e ART de Projeto, Aprovação CPFL (item 3.1)	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
			Fornecimento de Projeto Elétrico do Posto Primário Simplificado: Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) Planta de Situação do Imóvel Planta de Situação do Posto Primário dentro da propriedade Diagrama unifilar da entrada consumidora, indicando os circuitos de proteção Memorial descritivo Solicitação do Pedido de Estudo na concessionária e acompanhamento de todo processo até a aprovação		
3	1,00	UN	Mão de Obra e montagem e ART de execução	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
4	1,00	UN	Materiais: Transformador, cruzetas, disjuntor, cabos elétricos e eletrodutos	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
			Desligamento do posto primário conforme normas de segurança (NR 10) Será fornecido um gerador para atender e manter a estação em funcionamento durante a intervenção dos serviços, no período aproximado de 10 a 12h, para carga de 90kW (2 bombas de 45kW/220Vca/148A) Substituição de 02 cruzetas de madeira em Posto Primário Simplificado — 1º nível Remoção das cruzetas existentes Fornecimento e Instalação de novas cruzetas tipo poliméricas e assessorios Reaperto das conexões, suportes e ferragens A instalação do 1º nível será para receber o ramal de ligação da concessionária com a instalação de isoladores tipo ancoragem depolimérico 25k Instalação de 02 novas cruzetas polimérica em Posto Primário Simplificado — 2º nível Fornecimento e instalação de novas cruzetas tipo poliméricas, para instalação das chaves "matheus", e os para-raios, logo abaixo da cruzeta de entrada da linha 23,1kV - 1º nível As chaves devem ser instaladas para fora da estação a fim de facilitar as manobras Reaperto das conexões, suportes e ferragens. Toda instalação deverá atender as distâncias mínimas conforme norma CPFL. Serão utilizadas as mesmas chaves e pararaios existentes Fornecimento e instalação de um novo transformador de potência trifásico homologado na concessionária CPFL de 225kVA — 25kV (com 05 taps) - 220/127V à óleo vegetal Fornecimento e instalação do novo ramal de condutores com isolamento EPR de bitola #150mm², totalizando 2x (3F#150mm²-pt + 1N#150mm²-az), desde o transformador até o novo disjuntor de 600A na caixa de medição Fornecimento e instalação de novas tubulações de ferro galvanizado a fogo de 4" em duas linhas 2x4", desde o transformador até a caixa de medição Fornecimento e instalação do novo disjuntor geral de caixa moldada de 600A O transformador será rotacionado em relação ao existente hoje O fornecimento do caminhão Munck para içar o transformador, bem como o seu operador será de responsabilidade do SAAE Rotacionar o transformador para que fique voltado para dentro da estação, ou seja, lado oposto da rede MT Reaperto das conexões, suportes e ferragens Energização		
			TOTAL		R\$ 100.000,00

Itapeva-SP, 17 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO DONINI STUART  
SÓCIO E ADMINISTRADOR  
CPF 290.170.588-03  
Representante legal da licitante

16.919.699/0001-28

I.E. 372.089.854-110

ITALUZ SERVIÇOS - INSTALAÇÃO,  
MANUTENÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

AV. GUIDO TOMAZONI, 670  
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 18.410-600

L I T A P E V A - S P L

CN-SIAM

CONAM

## SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

MUNICIPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO

Avenida Comendador Camillo Jullio, 255 - Jardim Ibiti do Paco - Sorocaba - SP - CEP: 18086-000

FONE: (15) 3224-5810 - FAX: (15) 3224-5820

C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 ? I.E. 669.573.983.111

PEDIDO DE COMPRA NO. 000200 /2024

DATA 09/04/2024

PAGINA 1

FORNECEDOR: 20032 ITALUZ SERVICOS - INST. MAN. E MAT ELETRICOS	CNPJ: 16.919.699/0001-28	FONE	15 3524-2444
ENDERECO : AV. GUIDO TOMAZONI	670 ITAPEVA	SP FAX	15 3524-2444
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL			

ITEM	QUANTIDADE	UN	OBJETO	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.0000	UN	000.00000.9108	CONTRATACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA	T00007 /2023	100.000,0000	100.000,00
				CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELETTRICA PA			
				A SERVICO DE REPOTENCIALIZACAO DO POSTO DE TRAN			
				FORMACAO AO TEMPO DA EEE7, CLASSE 25 KV.			
				FONTE: 04 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA			

Condicao de Pagamento: RESOL. 08/15	TOTAL PEDIDO ->	100.000,00
-------------------------------------	-----------------	------------

Prazo de Entrega :	
--------------------	--

Local de Entrega :	AV. COM. CAMILO JULIO, 255 - JD. IBITI DO PACO
--------------------	--

Observacoes :	
---------------	--

Empenhos :	00691/2024
------------	------------

SETOR DE COMPRAS	/	DATA	DE ACORDO	/	/	/	DATA
------------------	---	------	-----------	---	---	---	------

OBS.: OS PRODUTOS E/ OU SERVICOS DEVERAO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUCAO CASO NAO ATENDAM AS ESPECIFICACOES EXIGIDAS. O NUMERO DESTE PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL.  
-A ADMINISTRACAO NAO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.